

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
PROCESSO Nº 14.050/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS, portador CPF: 080.168.818-3 e RG: 15.116.765-5 e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA, portadora CPF: 034.050.006-96 e RG: 54.896.955-3-SSP/SP, em virtude do resultado do Registro de Preços de Materiais de Escritório para Atender a toda a Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, com sede Rua Dr. Flávio Bellegarde, 80 – Prédio 02 – Jardim Paulista – Taubaté/SP – C.E.P. 12.091-590, neste ato representada(o) por **ORLANDO ABUD JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 30.708.140-0 e de CPF nº 215.090.678-33, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor total de **R\$ 1.702.476,10 (Um milhão e setecentos e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)**:, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preços de Materiais de Escritório para Atender a toda a Prefeitura Municipal de Ubatuba**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de RP, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

ORLANDO ABUD
JUNIOR:2150906783
3

Assinado de forma digital por
ORLANDO ABUD
JUNIOR:2150906783
Data: 2022.01.12 16:45:27 -03'00'





2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

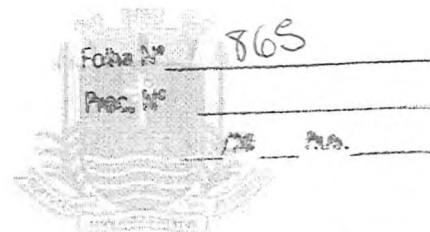
3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 1.702.476,10 (Um milhão e setecentos e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Fonte 01 – TESOURO.

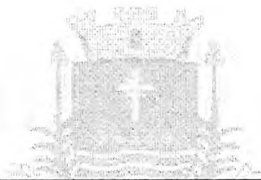




LOTE 3

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	352	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - (E) APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO OU VERDE, LAVÁVEL, COM DEPOSITO COM TAMPAS PARA COMPORTAR ATÉ DOIS MARCADORES. SUA BASE DEVERÁ SER PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM GRIPE PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA MÃO. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR A REMOÇÃO DAS LETRAS SEM ESFORÇO.	CORTIAR TE	R\$ 23,20	R\$ 8.166,40
9	110	PEÇA	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - (E) APAGADOR SUPER PARA QUADRO NEGRO EM MDF, MEDINDO 18,5CMX7,5CM, COM PEGADOR CENTRAL DE 16,5CMX2,0CMX1,9CM, FORMATO ANATÔMICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	SOUZA	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
10	49344	PEÇA	APONTADOR PARA LAPIS - (E) APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 24 MM X 17 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINAS DE AÇO CARBONO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FIJ	R\$ 6,80	R\$ 335.539,20
11	838	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO - (E) BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM 8 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO COM 4 ROLOS. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE.	SÃO JOÃO	R\$ 11,85	R\$ 9.930,30
15	70500	PEÇA	BORRACHA BRANCA - (E) BORRACHA MACIA RETANGULAR, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO 45 MM X 30 MM X 10 MM. GRAVADA NO PRÓPRIO PRODUTO, A MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E A INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL.	FIJ	R\$ 1,18	R\$ 83.190,00
57	366	TUBO	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO - (E) COLA INSTANTANEO - N1 50G. INDICADO PARA TRABALHOS DE ARTESANATO QUE POSSUAM UMA SUPERFÍCIE FLEXÍVEL (NÃO RÍGIDA). O ARTESANATO Nº1 COLA VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS COMO PLÁSTICOS, METAIS E BORRACHAS. SUA BASE É O CIANOACRILATO, UM ADESIVO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA. A ADESÃO ACONTECE ASSIM QUE O ADESIVO ENTRA EM CONTATO COM O AR, OU SEJA, IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO.	TEKBON D	R\$ 37,20	R\$ 13.615,20
58	31	UNID	COLA BASTÃO COLA EM BASTÃO LAVÁVEL, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL CONTENDO 23GR. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIGLOCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO E GLICERINA. VALIDADE DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	EKO ESCOLA	R\$ 10,65	R\$ 330,15
59	16000	UNID	COLA BASTÃO 40 GR COLA BASTÃO DE 40GRS ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO, TAMPAS ABRE FECHA, BASE ROSQUEÁVEL, ATÓXICO, LAVÁVEL. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, PESO,	LEO	R\$ 10,85	R\$ 173.600,00





			ORIGEM, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.			
60	1152	LITRO	COLA BRANCA 1 LITRO - (E) COLA LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO LEITOSO COM BICO DOSADOR, PARA FACILITAR SUA ABERTURA E FECHAMENTO, CONTENDO 1000GRS. IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO, SENDO TAMBÉM LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	MAXICOLA	R\$ 34,20	R\$ 39.398,40
61	47341	TUBO	COLA BRANCA 100 GRS - (E) COLA À BASE DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100G, COM BICO DOSADOR, NÃO TÓXICO, COMPOSTO DE PVAC, ASPECTO LIQUIDO VISCOZO NA COR TRANSPARENTE, LAVÁVEL. SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEÚDO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO.	ACRILEX	R\$ 6,50	R\$ 307.716,50
62	700	TUBO	COLA COLORIDA - CORES VARIADAS - (E) COLA COLORIDA COM 23 GRAMAS CADA, COM 6 CORES VARIADAS. FRASCO COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVERÁ VIR CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR, IDEAL PARA VISUALIZAR O PRODUTO, CONTENDO 6 BISNAGAS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	SPLASH COLOR	R\$ 13,20	R\$ 9.240,00
63	2745	TUBO	COLA EM BASTAO 10gr - (E) COLA EM BASTÃO, PESANDO 10 GRAMAS, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO, TAMPABRE FECHA, BASE ROSQUEÁVEL, ATÓXICO, LAVÁVEL. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, PESO, ORIGEM, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.	LEO	R\$ 4,90	R\$ 13.450,50
64	360	TUBO	COLA GLITER - CORES VARIADAS - (E) COLA GLITTER, CAIXA COM 6 CORES, CADA TUBO COM 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	SPLASH COLOR	R\$ 16,20	R\$ 5.832,00
70	14146	FOLHA	E.V.A. CORES VARIADAS - (E) PLACA DE EVA, CORES DIVERSAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA X 2 MM DE ESPESSURA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS, CONTENDO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, ESPESSURA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. A CADA PEDIDO AS CORES BRANCA, PRETA E MARROM NÃO PODEM SUPERAR 5 % DA QUANTIDADE TOTAL DO MESMO.	MILIU	R\$ 4,50	R\$ 63.657,00
100	400	TUBO	GLITER CORES VARIADAS - (E) GLITTER 3 GRAMAS. CORES VARIADAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	LANTECOR	R\$ 2,00	R\$ 800,00
117	10000	CAIXA	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR 6 CORES COM 90 GRS, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA E CORES VIVAS E BRILHANTES. O PRODUTO DEVE VIR EMBADO EM SACO PLASTICO E REEMBALDOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	R\$ 5,10	R\$ 51.000,00
118	8000	POTE	MASSA PARA MODELAR - (E)	ACRILEX	R\$ 8,82	R\$ 70.560,00

ORLANDO ABUD

JUNIOR:2150906783

3

Assinado de forma digital por

ORLANDO ABUD

JUNIOR:21509067833

Dados: 2022.01.12 16:46:00 -03'00'

DS/LIC/CABC





			MASSA PARA MODELAR DE 150 G. SUPER MACIA, ACONDICIONADO EM POTE, COM COR ÚNICA, TAMP A ABRE E FECHA, DISPONÍVEL EM VARIAS CORES, ATÓXICO. CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
164	5	UNID	PINCEL REDONDO PINCEL REDONDO N.0 AMARELO 266 CABO: CURTO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM FILAMENTO: PONEI FORMATO: REDONDO IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIROLA: ALUMÍNIO"	LEO	R\$ 2,30	R\$ 11,50
165	5000	UNID	PINCEL REDONDO Nº 8 PINCEL REDONDO N.8 EM CERDAS DE PELO DE PONEI E VIROLA EM ALUMÍNIO E CABO PLÁSTICO OU DE MADEIRA.	LEO	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
166	2000	CAIXA	PINTURA A DEDO - (E) PINTURA A DEDO COM 12 CORES DIVERSAS, SENDO PRONTA PARA USO, ATÓXICA E MISCÍVEIS ENTRE SI, DEVENDO SER INDICADA PARA FAZER PINTURAS A DEDO, PINCEL OU ESPONJA SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PIGMENTOS E CONSERVANTE, ÁGUA, CARGA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO DE TAMP ROSQUEÁVEL COM 15 ML CADA E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE.	SPLASH COLOR	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
167	345	UNID	PISTOLA P/COLA QUENTE - REFIL DE SILICONE GROSSO - (E) PISTOLA P/COLA QUENTE PROFISSIONAL - REFIL DE SILICONE GROSSO - (E) PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, ABASTECIDA COM REFIL DE SILICONE DE 11,3 MM, BIVOLT, 23 WATS, COM PICO DE 100WATS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO A 193°C, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA E SELO DO INMETRO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO, PORTARIA DO INMETRO N. 371/2009 E NORMAS ABNT NBR 60335-2-45/04 E 60335-1/10.	RHAMOS BRITHO	R\$ 314,80	R\$ 108.606,00
180	10	PEÇA	REFIL DE COLA QUENTE TAM. PEQUENO	TEKBON D	R\$ 0,64	R\$ 6,40
181	12765	PEÇA	REFIL DE SILICONE P/ PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSO (E) REFIL DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, MEDINDO 11,3MM DE DIÂMETRO X 300MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	TEKBON D	R\$ 1,54	R\$ 19.658,10
182	100	UNID	REGUA 30 CM - (E) RÉGUA DE 30CM. INJETADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), IMPRESSA COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS EM UMA COR, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: A MAIOR ESPESURA DEVE TER 03MM, NA PONTA CHANFRO DEVE APRESENTAR 02MM, COMPRIMENTO COM 315MM E LARGURA DE 38MM E PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO. NO CENTRO DA RÉGUA DEVERÁ HAVER UM PEGADOR, QUE POSSIBILITE AO USUÁRIO SEGURAR, PUXAR, GIRAR E APOIAR A RÉGUA.	ECOPLACA	R\$ 3,96	R\$ 396,00
183	31	UNID	REGUA DE MADEIRA COM 1 M - (E)	SOUZA	R\$ 25,90	R\$ 802,90

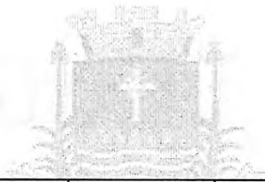
ORLANDO ABUD

JUNIOR:21509067833

Assinado de forma digital por
ORLANDO ABUD
JUNIOR:21509067833
Dados: 2022.01.12 16:46:09 -03'00'

DS/LIC/CABC





			RÉGUA DE MADEIRA, COM GRADUAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO X 42 MM DE ALTURA X 7 MM DE LARGURA, COM APOIO EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 100 MM DE COMPRIMENTO X 18 MM DE LARGURA X 15 MM DE ALTURA E MARCA IMPRESSA NO CORPO DO PRODUTO.			
184	20027	UNID	REGUA ESCOLAR COM 30 CM - (E) RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, REFORÇADA, MEDINDO 30 CM, ESCALA MILIMÉTRICA, TRANSPARENTE.	WALEU	R\$ 3,65	R\$ 73.098,55
185	10	PEÇA	REGUA ESCOLAR COM 50 CM - (E) RÉGUA PLÁSTICA GRADUADA 50CM, NA COR CRISTAL. DIMENSÕES: 3,0MM DE ESPESSURA X 49MM DE LARGURA X 510MM DE COMPRIMENTO, COM MARCA IMPRESSA COM DADOS DO FABRICANTE E REFERÊNCIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDA E CÓDIGO DE BARRA E MARCA.	ACRIMET	R\$ 10,25	R\$ 102,50
188	16250	PEÇA	TESOURINHA ESCOLAR EM AÇO INOX - (E) TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE 45 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	FIJ	R\$ 10,25	R\$ 166.562,50
189	5000	CAIXA	TINTA GUACHE - CAIXA C/6 (CORES) TINTA GUACHE 6 CORES 15ML, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CORES VIVAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM 15 ML CADA E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SPLASH COLOR	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
190	4020	UNID	TINTA GUACHE CORES VARIADAS - (E) TINTA GUACHE CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 ML, TAMPA COM BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	SPLASH COLOR	R\$ 10,30	R\$ 41.406,00
195	3000	UNID	TRANSFERIDOR 180° TRANSFERIDOR 180° FABRICANDO EM POLIESTIRENO.	WALEU	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.702.476,10

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

ORLANDO ABUD
JUNIOR:21509067833

Assinado de forma digital por
ORLANDO ABUD
JUNIOR:21509067833
Dados: 2022.01.12 16:46:23 -03'00'

DS/LIC/CABC



CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1 – As garantias dos equipamentos deverão seguir o descrito nas Especificações Técnicas contidas no Anexo 01 do Edital nº 184/2021.

CLÁUSULA SETIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021**.

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **10 (dez) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

ORLANDO ABUD
JUNIOR:21509067833

Assinado de forma digital por
ORLANDO ABUD
JUNIOR:21509067833
Dados: 2022.01.12 16:47:00 -03'00'

DS/LIC/CABC





- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 5.782/2013 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.4.1 – por razão de interesse público; ou

11.4.2 – a pedido do fornecedor.

11.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

11.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:

11.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

11.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

11.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

11.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art.61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura:





<http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

12.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12.5 - Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará sujeito à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;

c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;

d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

12 JAN. 2022

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORLANDO ABUD

JUNIOR:21509067833

Assinado de forma digital por

ORLANDO ABUD

JUNIOR:21509067833

Dados: 2022.01.12 16:48:15 -03'00'

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
REPRESENTANTE

DS/LIC/CABC

